



LEI Nº 306

-Abre crédito Especial na importância de Cr.\$ 1.718.368,90.-

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr.\$ 1.718.368,90 (Um milhão, setecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos), para atender ao pagamento de diversos credores da Municipalidade, referente à Despesa à Regularizar do exercício de 1 962, não pagas;

Artº 2º - Para fazer face à abertura deste Crédito, fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação. .

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão plenamente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 14 de maio de 1 964.

Caetano de Azevedo Carvalho
Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Geraldo de Souza-Secretário